



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 127/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, REFRIGERANTES E SIMILARES EM VASILHAMES DE VIDRO, DURANTE O SHOW DO RÉVEILLON

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas legais de prevenção com o objetivo de evitar situações de perigo a integridade física dos cidadãos no local de realização do Réveillon no Município de Delfinópolis;

Considerando que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em VASILHAMES DE VIDRO pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica proibido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares envasadas em vasilhames de vidro, durante o show do Réveillon realizado no espaço da Prainha, que ocorrerá das 22h00min do dia 31/01/2023 às 04h00min do dia 01/01/2024.

§ 1.º - As barracas do comércio de alimentos e bebidas instaladas na área acima já mencionada e durante o show do Réveillon ficam proibidas de comercializar quaisquer bebidas envasadas em vasilhames de vidro, sob a pena das sanções previstas em Lei.

§ 2.º - A fiscalização e apreensão de copos e vasilhames de vidro será feita pela equipe de segurança e apoio contratadas para o evento.

§3.º - A Polícia Militar irá apoiar outros órgãos em caso de necessidade

§ 4.º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior acarretará na apreensão das mercadorias sem devolução das mesmas.

Art. 2.º - Fica permitida a entrada de isopores, caixas térmicas e recipientes similares de acondicionamento de bebidas no interior do espaço da Prainha para consumo interno.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial o Decreto Executivo n.º 121/2023, de 11 de dezembro de 2023.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 28 de dezembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis